



Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 50/2024-FALE/UFAL.

Art. 2º. Estabelecer o dia 25 de outubro de 2024 como data limite

Art. 3º. Homologar os trabalhos realizados no período de 07 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RITA DE CÁSSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA
Diretora da Faculdade de Letras/UFAL